



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 257

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETOS	1
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	2
AVISOS	2
EXTRATOS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura de Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO

As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Prefeitura Municipal de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.
Tel.: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br
Administrador: Raphael Surano Bertolli - Assessor de Imprensa

Recebimento de conteúdo para publicação até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 257

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a permissão de uso não remunerado e com encargos, de parte do imóvel municipal localizado à margem da Rodovia SP-305 - "José Pizarro", km 14, em favor de empresas locadoras de caçambas, e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o §3º, do artigo 142, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedida permissão de uso de parte do imóvel municipal localizado às margens da Rodovia SP-305, "José Pizarro", km 14, em área popularmente conhecida como "Fábrica de Tubos", por meio de termo próprio, em favor de empresas que atuam no ramo de caçambas, interessadas em promover o depósito de entulhos coletado na zona urbana da cidade.

Artigo 2º. A permissão de uso será concedida por tempo indeterminado, em caráter precário, de forma não remunerada e com encargos, revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que presente as razões de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. Na hipótese de revogação, de que trata este artigo, a Permitente reassumirá imediatamente a posse da área objeto da permissão, nas condições em que se encontra, ocupando o local e as instalações nele existentes, caso haja necessidade de prosseguir com os serviços de depósitos de entulhos.

Artigo 3º. As empresas devidamente constituídas, interessadas em utilizar o local destinado a depósito de entulhos, na área pública descrita no art.1º, deste decreto, deverão assumir, sob suas responsabilidades, os

seguintes encargos:

I - manter em bom estado de conservação, principalmente no aspecto ambiental, a área que for demarcada dentro do imóvel municipal, para depósito dos entulhos coletados com as caçambas;

II - providenciar a seleção dos entulhos coletados, separando-os e disponibilizando, em especial, os cascalhos, que serão utilizados, preferencialmente, pela Administração Pública nas obras e serviços municipais;

III - ajustar entre as empresas interessadas, a designação de pessoal responsável, para separar eventuais resíduos sólidos domiciliares, os quais deverão ser removidos para outro local, previamente indicado pela Permitente;

IV - assumir os ônus decorrentes de eventual auto de infração ou de imposição de multa, lavrado por órgãos ou entidades estaduais e federais.

Parágrafo único. No caso do descumprimento das obrigações ajustadas, a Permitente aplicará, na ocorrência de infração leve, a penalidade de advertência e, na hipótese de infração grave, decorrente de irregularidade insanável, multa correspondente a 20 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Artigo 4º. Em caso de revogação unilateral da permissão de uso, por parte da Permitente, fica assegurado às empresas Permissionárias o direito a ampla defesa, mediante interposição de recurso escrito, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato revogatório.

Artigo 5º. A permissão de uso, de que trata este decreto, far-se-á com dispensa de licitação, por força de interesse público relevante, devidamente justificado pela necessidade de:

I - concentrar o depósito de entulhos coletados na zona urbana da cidade, em um único local, determinado previamente pela Administração Pública Municipal;

II - implantar sistema seletivo de entulhos coletados, para a finalidade de separar os cascalhos e disponibiliza-los à Administração Pública Municipal, no sentido de serem utilizados nas obras e serviços municipais.

Parágrafo único. A dispensabilidade de licitação, de que trata este artigo, decorre também do fato da inviabilidade de competição, caracterizador da inexigibilidade, tendo em vista que todas as empresas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 257

locadoras de caçambas existentes na cidade serão beneficiadas na utilização do depósito de entulhos coletados na zona urbana, indistintamente, desde que manifestem interesse na permissão de uso da área delimitada pela Administração Pública Municipal.

Artigo 6º. Deverá ser expedido edital de chamamento público para que dentro do prazo de 30 dias da publicação deste decreto, as empresas interessadas na permissão se manifestem junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 7º. Fica revogado o Decreto municipal nº 2.684, de 23 de setembro de 2009.

Artigo 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 22 de novembro de 2018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Francisco Giancotti
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

Acham-se reabertas, com instrumento convocatório para ser retirado ou consultado no Departamento de Licitações, sala nº 30, 2º andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, telefone (16) 3244 3113, ramais 3157 e 3158, no horário das 10:00 às 16:00 horas ou pelo site www.montealto.sp.gov.br, as seguintes licitações públicas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 - PROCESSO SA/DL Nº 122/2018

Objeto: Aquisição de material didático para a educação

infantil

Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 06/12/2018

Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 06/12/2018

Início da sessão: 06/12/2018 às 09:00 horas.

Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 - PROCESSO SA/DL Nº 130/2018

Objeto: Aquisição de três roçadeiras.

Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 07/12/2018

Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 07/12/2018

Início da sessão: 07/12/2018 às 09:00 horas.

Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

Republicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2.018 - PROCESSO SA/DL Nº 124/2.018

Objeto: Aquisição de um cardioversor, com marcapasso transcutâneo.

Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 10/12/2018

Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 10/12/2018

Início da sessão: 10/12/2018 às 09:00 horas.

Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 - PROCESSO SA/DL Nº 127/2018

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos alimentares.

Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 11/12/2018

Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 11/12/2018

Início da sessão: 11/12/2018 às 09:00 horas.

Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - PROCESSO SA/DL Nº 128/2018

Objeto: Registro de preços de lentes e armações.

Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 12/12/2018

Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 12/12/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 257

Início da sessão: 12/12/2018 às 09:00 horas.
Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

EXTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 51/2017 CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 36/2017

CONTRATADO: Autem Engenharia Ltda ASSINATURA:
22/11/2018 OBJETO: Termo de aditamento para
prorrogação de prazo de vigência contratual VIGÊNCIA:
27/11/2018 à 26/11/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 52/2017 CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 35/2018
CONTRATADO: Autem Engenharia Ltda ASSINATURA:
22/11/2018 OBJETO: Termo de aditamento para
prorrogação de prazo de vigência contratual VIGÊNCIA:
1/12/2018 à 30/11/2019.